



CÓDIGO
de **BOAS**
PRÁTICAS para a
OBSERVAÇÃO
de **AVES**



Rede de Observação de Aves

Este projeto foi apoiado pelo AÇORES 2020 – UE



GOVERNO
DOS AÇORES



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de
Desenvolvimento Regional

ÍNDICE

Enquadramento 3

Secção I

Introdução 5

Secção II

Observação de Aves:

impactos no bem-estar animal e habitats 9

Observação Responsável:

reconhecer sinais de perturbação 11

Recomendações de Boas Práticas 13

Recomendações de boas práticas em terra 15

Recomendações de boas práticas no mar 18

Secção III

A Lei e a Proteção de Aves Selvagens 21

Considerações finais 23

Glossário 24

Anexo 1

Procedimentos em situações SOS 26

Anexo 2

Reportar observações 26

Anexo 3

Códigos de Boas Práticas Complementares 27

Anexo 4

Referências 28

Anexo 5

Webgrafia recomendada 29

Agradecimentos 30

Ficha técnica 30

Enquadramento

O presente **Código de Boas Práticas (CBP) para a Observação de Aves** é um dos produtos resultantes do Projeto Rede de Observação de Aves (ROA). Este projeto, dinamizado pela equipa de Aves Marinhas do Departamento de Oceanografia e Pescas (GAM-DOP) da Universidade dos Açores, e com apoio financeiro da Direção Regional do Ambiente (DRA), tem por objetivo produzir conteúdos e sugerir medidas que visem a sustentabilidade do turismo ornitológico nos Açores, uma atividade com crescente expressão no arquipélago e ainda sem regulamentação.

Este **CBP** pretende ser simples e conciso, mas, ao mesmo tempo, rigoroso no fornecimento de informação. Como tal, é direcionado a um público vasto, constituindo um documento de referência para a Administração Regional e os diretores dos Parques Naturais de Ilha, mas também direcionado a todos os operadores de turismo da Natureza e observadores de aves independentes.

Três secções principais constituem este **CBP**. A primeira debruça-se sobre o valor ornitológico da Região para o desenvolvimento do turismo ornitológico. Segue-se uma segunda secção, onde são referidos os impactos, decorrentes da atividade e que influenciam, direta ou indiretamente, o bem-estar animal e os seus habitats. São ainda identificados potenciais comportamentos indicadores de *stress*, emitidos pelos animais quando observados, e referidas recomendações de boas práticas de modo a diminuir essa perturbação. A terceira secção fornece uma visão sobre aspetos legais, nomeadamente, leis vigentes para a proteção da avifauna.

Finalmente, um conjunto de anexos a este **CBP** fornece informação adicional relevante, como, uma lista de códigos e guias adicionais, especializados na vertente marinha ou terrestre, que poderão complementar a leitura deste **CBP** de acordo com os interesses de cada utilizador.



SECÇÃO I



Secção I

INTRODUÇÃO

SECÇÃO I

Introdução

O interesse ornitológico dos Açores é reconhecido desde o século XIX como comprovam as expedições científicas que aqui se deslocavam para capturar espécimes¹ de coleção (Morelet 1860, Godman 1870, Hartert & Ogilvie-Grant 1905). Na segunda metade do século XX, a visita do casal de ornitólogos escoceses David e Jane Bannerman permitiu a compilação e sintetização do conhecimento ornitológico sobre a Região (Bannerman & Bannerman 1966). É de destacar, igualmente, os contributos do naturalista francês G  rald Le Grand que publicou uma lista detalhada das esp  cies² de aves dos A  ores em 1983.

Mais recentemente, v  rios naturalistas e ornit  logos estrangeiros e nacionais (Dominic Mitchell, Peter Alfrey, Bosse Carlsson, Staffan Rodebrand, Gerbrand Michielsen, Carlos Pereira, entre outros) vieram dar um novo vigor e impulso    ornitologia a  oriana, ao criarem *websites* com os registos de aves observadas na regi  o, mas tamb  m ao divulgarem os seus avistamentos em revistas da especialidade.    gra  as a esta valiosa informa  o que sabe-se que o n  mero atual de avistamentos nos A  ores perfaz um total de **414** esp  cies e subesp  cies (Barcelos et al. 2015).    tamb  m devido a este excelente trabalho de divulga  o que o arquip  lago    atualmente considerado um dos melhores destinos europeus para a observa  o de aves de origem ne  rtica³ e pale  rtica⁴ (Azores Bird Club, 2015). A ocorr  ncia destas esp  cies    sobretudo verificada entre outubro e novembro, altura de tempestades no arquip  lago, que provocam o desvio das aves da sua normal rota migrat  ria.

A observação de raridades, como são conhecidas as espécies mencionadas anteriormente, atrai centenas de observadores aos Açores. Os dois endemismos⁵, nomeadamente, o **priolo** *Pyrrhula murina*, uma das aves mais ameaçadas da Europa, e com uma distribuição geográfica restrita à ilha de São Miguel, e o **paínho-de-Monteiro** *Hydrobates monteiroy*, uma ave recentemente descrita cuja nidificação atual apenas se encontra confirmada para a ilha Graciosa, são também motivos de interesse para os vários observadores que visitam a região anualmente.

Adicionalmente, os Açores são particularmente interessantes para a observação de aves marinhas. É no arquipélago que se encontra a maior população mundial de **cagarras** *Calonectris borealis* e a segunda maior população europeia do **garajau-rosado** *Sterna dougallii*. Outras subespécies⁶ terrestres valorizam de igual modo a atividade, sendo endémicas deste arquipélago. É o caso de várias subespécies de Passeriformes⁷, entre as quais as três subespécies da **estrelinha**, nomeadamente, a **Regulus regulus azoricus**, que ocorre unicamente na ilha de São Miguel, a **R. r. sanctaemariae**, com ocorrência restrita à ilha de Santa Maria, e a **R. r. inermis**, com uma distribuição mais vasta,

encontrando-se na ilha das Flores e nas ilhas do Faial, Terceira, São Jorge e Pico. Destacam-se ainda uma subespécie endémica de **Galliformes**⁸, a **codorniz** *Coturnix coturnix conturbans*, uma de **Accipitriformes**⁹, o milhafre *Buteo buteo rothschildi*, e de uma de **Columbiformes**¹⁰, o pombo-torcaz *Columba palumbus azorica*.

Os Açores são um local de uma riqueza ornitológica única, descoberto e redescoberto ao longo do tempo por diversas gerações de naturalistas. Este arquipélago tem um elevado potencial para a atividade de observação de aves. Como tal, é importante garantir a preservação da riqueza ornitológica, adotando e promovendo práticas que minimizem impactos nas aves selvagens e nos seus habitats.



SECÇÃO II

Botaurus stellaris Abetouro-comum

OBSERVAÇÃO DE AVES

impactos no bem-estar
animal e habitats

SECÇÃO II

Observação de Aves: impactos no bem-estar animal e habitats

A observação de aves é uma atividade praticada por milhões de pessoas em todo o mundo. Vários são os motivos que levam à prática desta atividade. Muitos observadores, por exemplo, interessam-se pela história natural das espécies e/ou pelo seu registo fotográfico. Outros focam-se sobretudo na produção de listas que visam o registo das espécies observadas, são os chamados *twitchers*.

Sabe-se que este universo de observadores de aves apresenta, também, diferentes perceções relativas ao potencial impacto da atividade no bem-estar das espécies. Apesar da crescente consciencialização do observador, existe, ainda, um conjunto de observadores que duvida do impacto da atividade, adotando comportamentos passíveis de causar elevados níveis de perturbação nas espécies.

Aproximações indevidas de observadores pouco consciencializados a áreas de nidificação, por exemplo, podem desencadear *stress* às espécies observadas. Possivelmente, as aves percecionam os humanos como predadores. Como tal, aproximações deste tipo resultam muitas vezes na fuga de adultos dos ninhos, com a consequente exposição de ovos e crias a condições meteorológicas adversas ou a predadores. Em casos mais drásticos, estas aproximações poderão levar ao esmagamento de ovos e crias de espécies que constroem ninhos à superfície do solo, e que facilmente se confundem com a vegetação (ex. dos **garajaus** e **limícolas**).

Espécies que nidificam em buracos ou cavidades nas zonas costeiras, como é o exemplo das cagaras, são igualmente vulneráveis à perturbação. A visita destas áreas poderá levar ao colapso de ninhos e inviabilizar a entrada e saída de adultos e juvenis. As consequências são particularmente nefastas para esta espécie, tendo em conta a sua biologia reprodutiva, com a postura de um único ovo durante toda a época reprodutora, sem reposição em caso de perda.

Observadores que não respeitem áreas de descanso de espécies migradoras podem também comprometer o bem-estar animal. Estas espécies privilegiam áreas sossegadas para restabelecer forças após as migrações ou durante as suas escalas migratórias. Novamente, aproximações que não respeitem o limite de conforto das aves, ou a utilização de métodos que induzam o seu voo para a observação, como o *flushing*¹¹, levam a uma canalização de energia para estados de alerta ou fuga, e a uma consequente redução de oportunidades de descanso e procura de alimento.

Para além destas perturbações diretas nas aves observadas, uma má conduta nos locais visitados poderá resultar em impactos nos habitats das espécies, como a redução da cobertura vegetal ou erosão, introdução de espécies exóticas¹² ou o aumento de lixo nas áreas visitadas.

Secção II

2

OBSERVAÇÃO RESPONSÁVEL

reconhecer sinais
de perturbação

Observação Responsável: reconhecer sinais de perturbação

Diferentes espécies de aves reagem de modo distinto à perturbação humana. Igualmente, indivíduos de uma mesma espécie podem manifestar-se de modo distinto. O grau de perturbação está também dependente de um conjunto de fatores, como, o modo de aproximação, o grau de habituação da ave à presença humana ou a fase do ciclo de vida da ave, sendo que, geralmente, o período reprodutor é o mais sensível.

De um modo geral, todas as aves manifestam os mesmos comportamentos quando em situação de *stress*. O aumento do estado de vigilância, indiciado pelo virar ou o balançar constante da cabeça em direção à fonte de perturbação, ou a alteração do rumo da movimentação em direção oposta à do observador, revelam que o limite de conforto da ave foi ultrapassado. Outros sinais, mais frequentes durante o período reprodutor, incluem, voos picados e rasantes direcionados à fonte de perturbação (muito frequente no caso dos **garajaus**), emissão de vocalizações estridentes (exemplo do **melro-preto**), aparência agressiva e agitada.

Existem ainda espécies de aves que, apesar de parecerem indiferentes a aproximações de humanos, experimentam alterações fisiológicas consideráveis, como alterações no ritmo cardíaco, com o aumento na frequência dos batimentos, ou a produção de hormonas de *stress* (resposta muito frequente no caso de várias espécies de **pinguins**).

Identificar sinais de *stress* e reduzir aproximações indevidas às espécies-alvo melhora a qualidade de observação e aumenta a probabilidade de registar comportamentos complexos e espontâneos.

Secção II

3 RECOMENDAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS

Recomendações de boas práticas

As várias recomendações mencionadas no presente **CBP** tiveram em conta outros Códigos de Conduta e Boas Práticas publicados por diversas organizações de conservação e observação de vida selvagem nacionais e internacionais (ver **Anexo 3**).

Motacilla cinerea Alvéola-cinzenta



Secção II

**BOAS
PRÁTICAS
EM TERRA**

Recomendações de boas práticas em terra

- > Respeite a regulamentação e legislação relativa às áreas do Parque Natural de Ilha;
- > Apoie a proteção de habitats importantes para as aves;
- > Respeite a propriedade privada e procure sempre obter uma autorização do proprietário para realizar a sua observação;
- > Permaneça nos trilhos ou percursos estabelecidos;
- > Evite a utilização de métodos de atração de aves (ex. gravações de vocalizações de aves) sobretudo na época de reprodução, pois podem causar problemas de defesa do território;
- > O “flushing” de aves não deverá ser realizado em momento algum;
- > Limite o uso de flash para registo audiovisual e não utilize lanternas de alta intensidade para observar aves noturnas (ex. **bufo-pequeno**) ou com atividade noturna em terra (ex. **frulho** e **cagarras**). O uso deste equipamento poderá causar desorientação;
- > Nunca deve aproximar-se de colónias de garajau-comum e garajau-rosado a uma distância que leve as aves a levantarem voo em bando. Aproximações indevidas às áreas de nidificação poderão levar ao abandono de colónias pelos adultos, ao pisoteio de ovos e esmagamento de crias, que facilmente se confundem com a vegetação. Recomenda-se uma distância de observação não inferior a 200 m;
- > Não se aproxime de ninhos. Se encontrar algum ninho acidentalmente, mantenha-se afastado;
- > Tenha em atenção que as cagarras constroem os ninhos em cavidades vulcânicas, debaixo de rochas, em praias de calhau-rolado ou em buracos no solo, aproveitando mesmo tocas de coelho. Seja cuidadoso, pois quando se deslocar nessas zonas pode provocar o colapso de ninhos e inviabilizar a entrada e saída da ave;
- > No caso de encontrar uma cria sozinha no ninho não tente movimentar o ninho ou manipular o animal. É normal que as crias de **pardelas** (**cagarras**, **frulhos**, **estapagados**) passem vários dias sozinhas nos ninhos, enquanto aguardam a chegada dos progenitores que procuram alimento no mar;
- > Utilize esconderijos, abrigos e torres de observação de aves sempre que estas estruturas estejam disponíveis (ex. Lagoa Branca nas Flores, charcos de Pedro Miguel no Faial);
- > Privilegie o uso de roupas com cores crípticas¹³ para se camuflar. Há uma maior probabilidade de não interferir com o comportamento natural da ave e de a observar por um maior período de tempo se estiver devidamente camuflado;
- > Permaneça no local de observação o mínimo tempo possível, exceto quando estiver escondido/camuflado ou a uma distância que não cause qualquer alteração no comportamento das aves que observa;

- > Utilize binóculos e telescópio para aumentar a qualidade de observação e para aumentar a distância a que pode fazer observações com sucesso, minimizando assim o impacto sobre as aves;
- > No caso de observar aves a partir de um veículo tenha em atenção a velocidade a que se desloca. Com velocidades elevadas mais rapidamente perturbará e afugentará a ave, diminuindo a probabilidade de a ver;
- > Se for vigilante ou guia da natureza, certifique-se que todos os elementos do grupo conhecem e compreendem o **Código de Boas Práticas para a Observação de Aves**. Tenha em atenção o número de pessoas que constituem o grupo, de modo a não causar perturbação às aves. Recomenda-se um número máximo de 10 pessoas por guia;
- > Seja afável e promova um bom ambiente com outras pessoas que se encontrem no local de observação;
- > Respeite os interesses e direitos de outros observadores, bem como de outras pessoas que pratiquem outras atividades ao ar-livre. Quando se deparar com um local onde já se encontrem observadores de aves tenha o cuidado de não comprometer a qualidade da observação de outrem. Aproxime-se de forma discreta e silenciosa para não afugentar as aves que estão a ser observadas. Tenha em atenção que as observações podem estar a ser realizadas por pessoas individuais, associações ou empresas turísticas e respeite a dinâmica do grupo não forçando a sua presença. Proceda

de forma igualmente cuidadosa caso vá a conduzir num local onde encontre observadores a desenvolver a sua atividade;

- > Se testemunhar comportamentos contra o bem-estar animal, procure avaliar a situação e, se achar prudente, intervenha. Ao interceder, informe a pessoa da sua má conduta. Se o comportamento prevalecer, denuncie-o às entidades competentes;
- > Animais domésticos não devem ser levados pelos observadores de aves durante a atividade, com exceção de cães-guia;
- > Não deixe lixo ou comida nas áreas que visita. Estes comportamentos podem atrair espécies oportunistas (ex. ratos) e potenciar eventos predatórios sobre aves mais sensíveis (ex. [garajau-comum](#) e [garajau-rosado](#));
- > Eduque a comunidade local sobre as aves e seus habitats, bem como sobre potenciais benefícios económicos que a atividade poderá gerar quando realizada de modo sustentável;
- > Contribua para o desenvolvimento de ações de conservação de natureza em colaboração com organizações locais de defesa do ambiente;
- > Os envolvidos na atividade devem promover o bem-estar das aves e dos seus habitats, servindo como embaixadores da atividade de Observação de Aves no arquipélago dos Açores.

Secção II

BOAS PRÁTICAS NO MAR

Recomendações de boas práticas no mar

- > Reduza a velocidade da embarcação (< **4 nós**) quando em aproximação a aves marinhas poisadas no mar, em repouso ou em alimentação. A aproximação deverá ser sempre feita dando o barlavento¹⁴ às aves, isto é, contornando as aves com o barco por sotavento¹⁵;
- > Considere uma distância de **50 m** quando em observação. Contudo, esta distância poderá variar consoante a espécie. As **cagaras**, por exemplo, são mais tolerantes as aproximações do que outras espécies de **Procellariiformes** (ex. **paínhos**);
- > Considere uma distância superior a **200 m** e uma velocidade de aproximação reduzida (< **2 nós**) na observação de colónias de **garajaus**. Tenha em atenção que aproximações negligentes poderão potenciar o pânico nas aves e levar ao abandono dos ninhos;
- > Nunca provoque o “*flushing*” de aves marinhas poisadas no mar ou na linha de costa;
- > Não deite plástico, beatas de cigarro ou outro lixo ao mar. Muitas espécies de aves marinhas confundem o lixo com potenciais presas, e a sua ingestão poderá causar o bloqueio de vias respiratórias, digestivas, e/ou malnutrição;
- > Certifique-se que todos os elementos do grupo conhecem e compreendem o **Código de Boas Práticas para a Observação de Aves**;
- > Promova a divulgação destas recomendações mesmo quando em observação de cetáceos. É frequente observar-se interações entre diferentes espécies marinhas. As **cagaras**, por exemplo, alimentam-se muitas vezes em conjunto com golfinhos e atuns;
- > Os envolvidos na atividade deverão ser embaixadores da Observação de Aves no arquipélago dos Açores, promovendo a sua sustentabilidade e a proteção das espécies.



SECÇÃO III



4

**A LEI E A
PROTEÇÃO
DE AVES
SELVAGENS**

Secção III

A lei e a proteção de aves selvagens

No arquipélago dos Açores, todas as espécies de aves selvagens nidificantes, ou residentes, incluindo os seus ovos, crias ninhos e habitats, estão protegidas pela Diretiva Aves nº 2009/147/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia, de 30 de novembro de 2009. É de referir a relevância do Artigo 5.º da Diretiva, para o presente **CBP**, onde é referido a proibição:

- a)** de matar ou capturar aves selvagens intencionalmente, qualquer que seja o método utilizado;
- b)** de destruir ou danificar intencionalmente os ninhos e ovos, ou colher ninhos;
- c)** de recolher os ovos na natureza e de os deter, mesmo vazios;
- d)** de perturbar aves selvagens intencionalmente, nomeadamente durante o período de reprodução e de dependência;
- e)** de deter aves de espécies cuja a caça e captura não sejam permitidas.

O Decreto Legislativo Regional N.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade na Região Autónoma dos Açores, contempla ainda um conjunto de artigos, nomeadamente, o Artigo 80.º, que refere a proibição da realização, mesmo que não intencional, em especial durante períodos de reprodução, de ações que constituam grave perturbação a espécies protegidas, nomeadamente:

- a)** emissão de ruído;
- b)** pisoteio;
- c)** aproximação excessiva de pessoas, veículos ou embarcações.

São ainda referidas no Decreto um conjunto de consequências do não cumprimento da lei. Para mais informações sobre este Decreto Legislativo, www.azores.gov.pt/JO/Serie+I/2012/Serie+I+Nº+55+de+4+de+Abril+de+2012/Decreto+Legislativo+Regional+N+15+de+2012_A.htm

Considerações finais

O presente **Código de Boas Práticas (CBP) para a Observação de Aves** é o primeiro documento do género produzido nos Açores. Este **CBP** não deve ser confundido com um regulamento, que restringe e impõe um conjunto de regras e comportamentos aos observadores de aves. Pelo contrário, este **CBP** pretende ser um documento de leitura voluntária e de reflexão, alertando os observadores para uma conduta consciente de modo a garantir a sustentabilidade da atividade na Região. Contudo, é importante ressaltar que o não cumprimento de algumas recomendações do **CBP** constituir infração ao normativo de diversa legislação regional.

As aves dos Açores enfrentam um conjunto de ameaças, tais como a destruição e a fragmentação de habitat ou a introdução de espécies exóticas, que as tornam particularmente sensíveis. No arquipélago, cerca de 5 espécies estão classificadas como “Vulneráveis” (**frulho**, **paínho-da-Madeira**, **paínho-de-Monteiro**, **garajau-rosado** e **garajau-comum**) e 3 espécies classificadas como “Em Perigo” (**alma-negra**, **estapagado** e **priolo**), segundo o Livro Vermelho dos Vertebrados. De momento, não existem estudos que quantifiquem as consequências de uma conduta irresponsável nas espécies observadas. Contudo, é possível que o crescente interesse pela atividade, aliado ao desrespeito pelo bem-estar animal e seus habitats, amplifique as ameaças atuais. O resultado poderá ser dramático se se verificar uma redução na produtividade e sobrevivência das populações a longo prazo.

As considerações acima mencionadas devem ser tidas em conta não só pelos praticantes da atividade, mas por todos os utilizadores que utilizem e/ou partilhem o habitat destas espécies. Por exemplo, empresas marítimo-turísticas dedicadas à observação de cetáceos, e que não contemplam a atividade de observação de aves na sua oferta, devem igualmente respeitar as aves marinhas, não interferindo na sua alimentação ou nos seus períodos de descanso (ver **recomendações de boas práticas no mar**, secção III).

Finalmente, este **CBP** poderá ser uma base para o desenvolvimento de instrumentos de gestão, acompanhamento e fiscalização da atividade de observação de aves. A adoção de práticas sustentáveis garantirá a preservação das espécies e dos seus habitats. Consequentemente potenciará o retorno económico que a atividade poderá gerar para o desenvolvimento da Região, e o usufruto desta biodiversidade pelas gerações vindouras.

Glossário

¹ **Espécime:** Qualquer organismo, vivo ou morto, incluindo gâmetas, propágulos, sementes, ovos, larvas ou crias, bem como qualquer parte ou produto derivado desse organismo ou quaisquer outros produtos susceptíveis de serem identificados como partes ou produtos derivados de organismos das referidas espécies, segundo as indicações fornecidas pelo documento de acompanhamento, pela embalagem, por uma marca ou etiqueta ou por qualquer outro elemento.

² **Espécie:** Conjunto de indivíduos inter-reprodutores, com a mesma morfologia hereditária e um ciclo de vida comum, incluindo quaisquer subespécies ou as suas populações geograficamente isoladas.

³ **Neártico:** Região biogeográfica que inclui a América do Norte.

⁴ **Paleártico:** Região biogeográfica que inclui a Europa, Norte de África, grande parte da Arábia e a Ásia a norte dos Himalaias.

⁵ **Endémico:** Espécie animal ou vegetal que ocorre exclusivamente numa determinada área geográfica.

⁶ **Subespécie:** Conjunto de organismos que, devido a condicionantes ambientais, por exemplo, barreiras geográficas, vão evoluindo no sentido de se diferenciarem da espécie de origem, embora sejam ainda capazes de reproduzir-se e de produzir uma descendência fértil com os indivíduos da população de origem. Essa evolução poderá ser no sentido de diferenciação a nível morfológico ou genético.

⁷ **Passeriformes:** Ordem da classe Aves a qual pertencem espécies de pequeno porte como o pardal-comum, o melro-preto, o pintassilgo, etc.

⁸ **Galliformes:** Ordem da classe Aves a qual pertencem espécies como o galo-doméstico ou a codorniz.

⁹ **Accipitriformes:** Ordem da classe Aves a qual pertencem espécies de rapina diurnas, como o milhafre dos Açores.

¹⁰ **Columbiformes:** Ordem da classe Aves a qual pertencem espécies como o pombo-comum e o pombo-torcaz.

¹¹ **Flushing:** Técnica utilizada por observadores de aves que tencionam provocar o voo de aves que se encontrem a descansar ou em alimentação em terra.

¹² **Exótico/a:** «espécie alóctone» ou «espécie não indígena», a espécie, a subespécie ou *taxon* inferior, incluindo gâmetas, propágulos, sementes, ovos, larvas, crias que possam sobreviver e subsequentemente reproduzir-se, quando não originária do território regional ou de uma sua unidade geograficamente isolada, como bacias hidrográficas ou ilhas, e nunca aí observada como ocorrendo naturalmente e com populações auto-sustentadas durante os tempos históricos.

¹³ **Críptico:** Algo que facilmente se camufla ou confunde com o meio envolvente.

¹⁴ **Barlavento:** Termo náutico referente à direção de onde sopra o vento.

¹⁵ **Sotavento:** Termo náutico referente à direção oposta de onde sopra o vento.



ANEXOS

ANEXO 1

Procedimentos em situações SOS

Registos de aves que se encontrem mortas, feridas ou debilitadas devem ser comunicados através da **linha SOS-Aves**, número verde, Direção Regional do Ambiente. Alternativamente, quando possível, os registos poderão também ser comunicados diretamente aos **Centros de Recuperação de Aves Selvagens** (CERAS), em funcionamento nas ilhas do Corvo, Pico e São Miguel. Observações de comportamentos que atentem contra o bem-estar animal ou o seu habitat devem ser denunciados à Guarda Nacional Republicana.

Linha SOS Aves
800 292 800
(chamadas gratuitas, funcionamento 24h)
Direção Regional do Ambiente

Centro de Reabilitação de Aves Selvagens do Corvo
Largo do Maranhão
9980-050 Vila Nova do Corvo
Telefone: 292 596 051
Email: parque.natural.corvo@azores.gov.pt

Centro de Reabilitação de Aves Selvagens do Pico
Parque Florestal de Santa Luzia,
Estrada Regional, s/n, Santa Luzia
9940-128 S. Roque
Telf: 292 644 278
Email: parque.natural.pico@azores.gov.pt

Centro de Reabilitação de Aves Selvagens de São Miguel
Quinta de São Gonçalo
9500-343 Ponta Delgada
Tel: 296 654 173
Email: parque.natural.smiguel@azores.gov.pt

Guarda Nacional Republicana (GNR)
Comando Territorial dos Açores - Ponta Delgada,
Ilha de São Miguel
Telefone: 296 306 580
<http://www.gnr.pt>

ANEXO 2

Reportar observações

Observações de aves anilhadas devem ser comunicadas à Central de Anilhagem Portuguesa e ao Grupo de Aves Marinhas do Departamento de Oceanografia e Pescas, da Universidade dos Açores.

Central de Anilhagem Portuguesa (antigo Centro de Estudos de Migrações e Proteção de Aves – CEMPA)
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Av. da República, 16
1050-191 Lisboa
Coordenador: Vítor Encarnação
E-mail: vitor.encarnacao@icnf.pt

Grupo de Aves Marinhas
Departamento de Oceanografia e Pescas
da Universidade dos Açores
Rua Prof. Dr. Frederico Machado 4
9901-862 Horta
E-mail: projectorao@gmail.com
Telefone: + 292 200 400

Pode divulgar os seus registos de aves de ocorrência accidental ou raridades enviando um e-mail para avesdosacores@gmail.com ou para azoresbs@hotmail.co.uk

Contudo, antes de comunicar a presença de uma ave rara, avalie a potencial perturbação à ave e ao meio envolvente, bem como a outras pessoas que se encontrem no local. No caso da ave se encontrar em propriedade privada, obtenha sempre a autorização do proprietário.

ANEXO 3

Códigos de Boas Práticas
Complementares

Os Códigos de Conduta e Boas Práticas a seguir mencionados complementam a leitura do presente **CBP**. Alguns deles são mais generalistas na sua abordagem, outros mais especializados e direcionados a determinadas espécies ou regiões geográficas. Estes conteúdos encontram-se em formato digital nos websites das organizações, e estão disponíveis para download. Abaixo encontram-se os títulos das publicações e os nomes das organizações impulsadoras, de modo a facilitar o acesso ao material.

Código ético para os observadores de aves
http://www.spea.pt/fotos/editor2/codigo_etica_birdwatching_spea.pdf
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves

The Birdwatchers’ code
<http://www.bto.org/sites/default/files/u10/downloads/taking-part/health/bwc.pdf>
Royal Society for the Protection of Birds

Strictly for the birds: A code of conduct for birdwatchers and bird photographers in the Bailiwick of Guernsey
<http://www.guernseybirds.org.gg/documents/Code%20of%20conduct%20for%20Guernsey%20birders%20and%20photographers.pdf>
La Soci  t   Guernesiaise

Code of Practice for Visitors of Coastal/Island Bird Colonies
<http://www.birdwatchireland.ie/LinkClick.aspx?fileticket=qPke%2FWJkh%2BM%3D&tabid=1321>
Irish Wildlife Trust and Bird Watch Ireland

Scottish Marine Wildlife Watching Code: A Guide to Best Practice for Watching Marine Wildlife
<http://www.marinecode.org/documents/guide-web.pdf>
Scottish Natural Heritage

Ethical Birding Guidelines
<http://birdlife.org.au/documents/POL-Ethical-Birding-Guidelines.pdf>
Birdlife Australia

Referências

Azores Bird Club (2015). Azores Rare and Scarce Bird Report 2014. Report number 2.

Bannerman D.A. & Bannerman W.M. 1966. Birds of the Atlantic Islands 3: a history of the birds of the Azores. Oliver & Boyd. Edinburgh. 277 pp.

Barcelos L.M.D., Rodrigues P.R., Bried J., Mendonça E.P., Gabriel R. & Borges P.A.V. 2015. Birds from the Azores: An updated list with some comments on species distribution. Biodiversity Data Journal 3, 10.3897/BDJ.3.e6604.

Beale C.M. & Monaghan P. 2004. Human disturbance: people as predation-free predators? Journal of Applied Ecology 41, 335-343.

Buckley R. 2004. Impacts of ecotourism on birds. In: Buckley, R. (Ed.), Environmental Impacts of Ecotourism. CAB International, Cambridge, pp. 187-209.

Burger J. & Gochfeld M. 1993. Tourism and short-term behavioural responses of nesting masked, red-footed and blue-footed boobies in the Galapagos. Environmental Conservation 20, 255-259.

Collins-Kreiner N., Malkinson D., Labinger Z. & Shtainvarz R. 2013. Are birders good for birds? Bird conservation through tourism management in the Hula Valley, Israel. Tourism Management. 38, 31-42.

Godman F.C. 1870. Natural history of the Azores, or Western Islands. London, John Van Voorst, Paternoster Row, 358 pp.

Gutzwiller K.J., Clemens K.L., Marcum A.H., Charles C.A. & Stanley S.H. 1998. Vertical distribution of breeding-season birds: Is human intrusion influential? Wilson Bulletin 110, 497-503.

Hartert E. & Ogilvie-Gant W.R. 1905. On the birds of the Azores. Novitates Zoologicae XII, 80- 128.

Le Grand G. 1983. Check list of the birds of the Azores. Arquipélago (Ciências Naturais) 4, 49-58.

McFarlane B.L., Boxall P.C. 1996. Participation in Wildlife Conservation by Birdwatchers. Human Dimensions of Wildlife 1, 1-14.

Morelet A. 1860. Iles Açores. Notice sur l’histoire naturelle des Açores suivie d’une description des mollusques terrestres de cet archipel. New York, Baillière, 250 pp.

Müllner A., Linsenmair K.E. & Wikelski M. 2004. Exposure to ecotourism reduces survival and affects stress responses in hoatzin chicks (*Opisthocomus hoazin*). Biological Conservation 118, 549-558.

Rodrigues P. & Michielsen. 2010. Birdwatching in the Azores. Artes e Letras. Ponta Delgada, 164 pp.

Pereira C. 2010. Aves dos Açores. SPEA, Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, Lisboa, 128 pp.

Schänzel H. A. & McIntosh A.J. 2000. An Insight into the Personal and Emotive Context of Wildlife Viewing at the Penguin Place, Otago Peninsula, New Zealand. Journal of Sustainable Tourism 8, 36-52.

Şekercioglu C. 2002. Impacts of bird watching on human and avian communities. Environmental Conservation 29, 282-289.

Steven R., Pickering C. & Castley J.G. 2011. A review of the impacts of nature-based recreation on birds. Journal of Environmental Management 92, 2287-2294.

Walker B.G., Boersma P.D. & Wingfield J.C. 2006. Habituation of adult Magellanic penguins to human visitation as expressed through behaviour and corticosterone secretion. Conservation Biology 20, 146-154.

ANEXO 5

Webgrafia Recomendada

Webgrafia consultada entre 10 e 31 de Maio de 2016.

Aves dos Açores – informação sobre as aves que ocorrem nos Açores e os melhores locais para as observar. – <http://azores.avesdeportugal.info>

Birding Azores – embora não seja atualizado desde agosto de 2014 este *site* contém informação diversa e muito útil, incluindo checklist de aves dos Açores, referências, bibliografia, etc. – <http://www.birdingazores.com>

Azores bird sightings – este *site* é uma atualização do “Birding Azores”. Reúne informação sobre as últimas espécies de aves observadas nos Açores até 26 de fevereiro de 2014. <http://azoresbs.weebly.com>. Os dados relativos às observações mais recentes encontram-se na página Facebook de Azores Bird Sightings.

SIARAM sentir e interpretar o ambiente dos Açores – inclui fichas descritivas das espécies de aves marinhas que nidificam nos Açores, material audiovisual, incluindo os cantos das diferentes espécies. Contém ainda informação sobre os diferentes habitats. – <http://siaram.azores.gov.pt/intro.html>

MacaroAves – site destinado ao Projeto MacaroAves, com uma breve descrição do projeto e os melhores locais para observar aves na Macaronésia. – <http://macaroaves.blogspot.pt/p/donde-observar.html>

BirdWatching, turismo ornitológico em Portugal – informação sobre diferentes espécies de aves, roteiros, observações recentes, atividades e formação, etc. – <http://birdwatching.spea.pt/pt/>

ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e Florestas – informação sobre áreas protegidas, biodiversidade de Portugal, convenções, acesso ao livro vermelho dos vertebrados, etc. – <http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/especies>

Atlas das Aves Marinhas de Portugal – publicação *online* disponível para download com informação relativa a dados de distribuição e abundância de aves marinhas e costeiras que utilizam as águas portuguesas. – <http://www.atlasavesmarinhas.pt/>

Lynx Edicions – editora especializada na publicação de livros sobre a ecologia, distribuição, etc., de vários grupos taxonómicos. <http://www.lynxeds.com/>

Clube Observação de Aves do Faial – página do Facebook. Inclui registos e fotografias das espécies de aves observadas na ilha do Faial. Para visualizar a página terá que estar registado no Facebook. <https://www.facebook.com/groups/birdingfaial/?fref=ts>

Agradecimentos

As autoras agradecem a todos os que contribuíram para o melhoramento dos conteúdos deste **CBP** durante o Workshop de Boas Práticas em Turismo Ornitológico, realizado a 15 de abril de 2016, na Horta. Agradecemos a Tiago Vouga, Lúcia Silva, Sónia Santos, Ana Carvalho e Nuno Bicudo da Ponte pelas sugestões. Finalmente, as autoras estão igualmente gratas a Joël Bried e Gerbrand Michielsen pela revisão do texto.

Ficha técnica

Textos: Cristina Perry Nava e Verónica Neves

Design: Inês Sena

Créditos Fotográficos: Paulo Henrique Silva – SIARAM (<http://siaram.azores.gov.pt/>) e Gerbrand Michielsen (www.gerbybirding.com)

Citação recomendada: Nava, C.P. & Neves, V. (2016). *Código de Boas Práticas para a Observação de Aves*. Projeto ROA – Rede de Observação de Aves, Departamento de Oceanografia e Pescas, Universidade dos Açores.



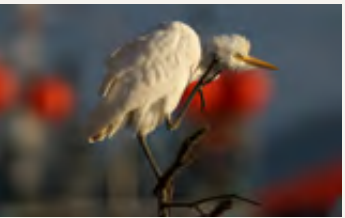
Capa
Ardea herodias
Garça-real-americana
Vagrante transtlântico raro. Observa-se nos Açores no outono e após tempestades de inverno.
© Gerbrand Michielsen/
Gerby Birding



p. 5
Ardena gravis
Cagarra-de-colar
Avistada anualmente no mar dos Açores, de final de julho a meados de setembro, aquando das suas migrações para as colónias de nidificação no Atlântico sul.
© Gerbrand Michielsen/
Gerby Birding



p. 9
Ardea alba
Garça-branca-grande
Visitante regular de origem Neártica, observações para todas as ilhas dos Açores.
© Gerbrand Michielsen/
Gerby Birding



p. 13
Bubulcus ibis
Carraceiro
Visitante regular a todas as ilhas do arquipélago. Observa-se ao longo do ano, com maior incidência na primavera e no outono.
© Gerbrand Michielsen/
Gerby Birding



p. 18
Gavia immer
Mobelha-grande
Vagrante regular, ocorre nos Açores sobretudo no inverno.
© Gerbrand Michielsen/
Gerby Birding



p. 21
Sterna hirundo
Garajau-comum
Ave marinha nidificante em todas as ilhas dos Açores. Presente no arquipélago de março a novembro. Migrador transatlântico (Brasil, Argentina).
© Paulo Henrique Silva/SIARAM



p. 4
Numenius phaeopus
Maçarico-galego
Visitante regular a todas as ilhas do arquipélago originário do Paleártico.
© Gerbrand Michielsen/
Gerby Birding



p. 8
Botaurus stellaris
Abetouro-comum
Vagrante paleártico de ocorrência rara nos Açores, apenas foi avistada nas ilhas Terceira e São Miguel.
© Gerbrand Michielsen/
Gerby Birding



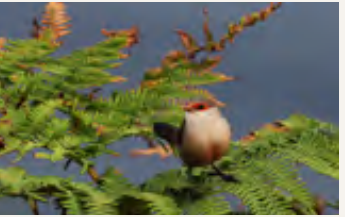
p. 11
Regulus regulus azoricus
Estrelinha
A ave mais pequena da Europa. Sub-espécie endémica da ilha de São Miguel. Estão descritas mais duas sub-espécies endémicas *R r sanctamariae* da ilha de Santa Maria e *R r inermis* das ilhas de Faial, Pico, São Jorge, Terceira e Flores.
© Gerbrand Michielsen/
Gerby Birding



p. 15
Motacilla cinerea
Alvéola-cinzenta
Sub-espécie endémica nidificante em todas as ilhas dos Açores.
© Gerbrand Michielsen/
Gerby Birding



p. 20
Haematopus ostralegus longipes
Ostraceiro-asiático
Subespécie paleártica de ocorrência rara nos Açores.
© Gerbrand Michielsen/
Gerby Birding



p. 25
Estrilda astrild
Bico-de-lacre
Espécie exótica, originária do continente africano, observada pela primeira vez nos Açores em 1984. Nidifica atualmente nas ilhas Terceira e São Miguel.
© Gerbrand Michielsen/
Gerby Birding



Rede de Observação de Aves